

**DECRETO N.º 3.986
DE 18 DE OUTUBRO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 957.390,83
(NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E
NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO
PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI N.º 1.993 DE 26 DE DEZEMBRO
DE 2001 E PELA LEI 2.025 DE 06 DE JUNHO DE 2.002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância R\$ 957.390,83 (novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei n.º 1.993, de 26 de dezembro de 2001 e pela Lei nº 2.025 de 06 de junho de 2002, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

(213) 14.10.12.361.0021.2.023.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	215.000,00
(219) 14.10.12.361.0021.2.041.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
(227) 14.10.12.361.0021.2.084.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	27.590,83
(231) 14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	137.000,00
(232) 14.10.12.361.0021.2.093.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	280.000,00
(252) 14.10.12.361.0023.2.284.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	22.800,00
(283) 14.10.12.365.0019.1.220.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	80.000,00
(286) 14.10.12.365.0019.2.091.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	30.000,00
(294) 14.10.12.365.0020.2.092.3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....	20.000,00
(296) 14.10.12.365.0020.2.092.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	115.000,00
(297) 14.10.12.365.0020.2.092.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	<u>10.000,00</u>
	957.390,83

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1410 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS**

(208) 14.10.12.361.0021.1.190.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	106.641,75
(211) 14.10.12.361.0021.2.023.3.3.90.33.00	
Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00
(218) 14.10.12.361.0021.2.029.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	35.001,89
(229) 14.10.12.361.0021.2.093.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	80.000,00
(238) 14.10.12.361.0021.2.116.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	25.000,00
(240) 14.10.12.361.0021.2.116.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.690,00
(245) 14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	9.300,00
(246) 14.10.12.361.0021.2.169.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	158.508,41
(248) 14.10.12.361.0021.2.282.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	28.879,60
(255) 14.10.12.361.0024.2.191.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	3.800,00
(260) 14.10.12.362.0026.1.210.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	522,70
(261) 14.10.12.362.0026.2.094.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	301,06
(263) 14.10.12.362.0026.2.094.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	280,00
(267) 14.10.12.364.0027.2.108.3.3.90.18.00	
Auxílio Financeiro a Estudantes	18.923,20
(272) 14.10.12.365.0018.2.023.3.3.90.33.00	
Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
(274) 14.10.12.365.0018.2.023.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	176.720,00
(284) 14.10.12.365.0019.2.091.3.3.90.30.00	
Material de Consumo	15.000,00
(289) 14.10.12.365.0019.2.278.3.3.90.36.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	36.600,00
(290) 14.10.12.365.0019.2.278.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.000,00
(293) 14.10.12.365.0020.1.200.4.4.90.51.00	
Obras e Instalações.....	159.953,09
(298) 14.10.12.365.0020.2.165.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	50.000,00
(300) 14.10.12.365.0020.2.187.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	11.000,00
(307) 14.10.12.367.0025.2.095.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.716,50
(308) 14.10.12.367.0025.2.095.4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....	7.045,67
(309) 14.10.12.367.0025.2.170.3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	<u>5.506,96</u>
	957.390,83

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de outubro de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 18 de outubro de
2002.

ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Chefe Do Departamento De Registro
De Atos Oficiais